



BOLETIM 001/2021-TJD

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 001/2021-CD

Por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, a **Auditor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar Dr. JOÃO HENRIQUE TELLES SANTANA**, de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, faz saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **terça -feira, dia 19 de Janeiro de 2021, às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através da plataforma **TeamLink (ID 655.272.8112)** aguardando neste espaço virtual o pregão de convocação para o acesso à **SALA VIRTUAL DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** onde ocorrerá a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico: secretariatjdfsrl@gmail.com e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 004** que foi publicada em 09/10/2020 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.



DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO nº 001/2021 – 1ª CD

PARTIDA: BANGU A.C./ÁVILA SPORTS x JACAREPAGUÁ T.C.
DATA: 01/11/2020
COMPETIÇÃO: SUB-14
DENUNCIADOS:

- 1) BANGU A. C.**, equipe desportiva pelo incurso no art. 211 do CBJD.
- 2) OTAVIO AUGUSTO DOS SANTOS VIEIRA**, atleta da equipe desportiva BANGU A. C. pelo incurso nas penas do art. 254, §1º, II do CBJD.

2 – PROCESSO nº 002/2021 – 1ª CD

PARTIDA: ARPÃO/BELFORD ROXO x INSTITUTO SESSUB
DATA: 08/11/2020
COMPETIÇÃO: ADULTO FEMININO
DENUNCIADOS:

- 1) ARPÃO/BELFORD ROXO**, equipe desportiva pelo incurso nos artigos 211, 258-D n/f 184 todos do CBJD.
- 2) ALISSON THIAGO REIS MOREIRA**, Membro da Comissão Técnica da equipe desportiva ARPÃO/BELFORD ROXO pelo incurso nas penas do art. 258-B do CBJD.
- 3) ICTOR NALINDE SOUSA**, preparador físico da equipe desportiva ARPÃO/BELFORD ROXO pelo incurso nas penas do art. 243-D na forma do seu Parágrafo único, 243-F, § 1º, 258, §2º, II e 258-B, todos na forma do 184do CBJD.

3 – PROCESSO nº 003/2021 – 1ª CD

PARTIDA: BRADESCO SEGUROS x MARIA DA GRAÇA F.C.
DATA: 31/10/2020
COMPETIÇÃO: CARIOCA - SUB-17
DENUNCIADOS:

- 1) BRADESCO SEGUROS**, equipe desportiva mandante pelo incurso nas penas do artigo 211 do CBJD.
- 2) KAIKE PEIXOTO HENRIQUE BOLOGNINI**, atleta da Equipe MARIA DA GRAÇA F. C., pelo incurso nas penas do art. pelos fatos e fundamentos que passo a aduzir Conforme consta na súmula da partida, lavrada pelo Árbitro PRESENTE NA PARTIDA, a equipe mandante deixou de providenciar o policiamento para a partida em questão, omissão esta que se enquadra nas penas do art. 211 do CBJD.



4 – PROCESSO nº 004/2021 – 1ª CD

PARTIDA: BARRA FUTSAL x PIEDADE T.C.

DATA: 31/10/2020

COMPETIÇÃO: CARIOCA - SUB-13

1) BARRA FUTSAL, equipe desportiva mandante pelo incurso nas penas do artigo 211 do CBJD.

2) ERNARDO DUARTE DE OLIVEIRA, Técnico da Equipe BARRA FUTSAL, pelo incurso nas penas dos art. 243-F, § 1º c/c 243-C n/f 184 todos do CBJD.

5 – PROCESSO nº 005/2021 – 1ª CD

PARTIDA: BRADESCO SEGUROS x JUVENTUS ACADEMY BRASIL

DATA: 08/11/2020

COMPETIÇÃO: CARIOCA - SUB-15

DENUNCIADOS:

1) BRADESCO SEGUROS, equipe desportiva mandante pelo incurso nas penas do artigo 211 do CBJD.

2) KAYQUE VIANNA OLIVEIRA, atleta da Equipe BARRA FUTSAL, pelo incurso nas penas do art. 243-C do CBJD.

6 – PROCESSO nº 006/2021 – 1ª CD

PARTIDA: BRAZ DE PINA C.C. x MARIA DA GRAÇA F.C.

DATA: 31/10/2020

COMPETIÇÃO: CARIOCA - ADULTO

DENUNCIADOS:

1) PATRICK LUIS R. DE OLIVEIRA, atleta da equipe desportiva mandante, pelo incurso nas penas do artigo 254 do CBJD.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2021.

João Henrique Santana Telles

Presidente 1ª Comissão Disciplinar TJDFS/RJ